

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº19/2025
REFERENTE AO PROCESSO DE
REMATRÍCULA NAS ATIVIDADES DOS
CURSOS DE INGLÊS E/OU ESPANHOL PARA
O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2026.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado SESC/PR, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna público o Edital de rematrícula de vagas gratuitas nas atividades dos Cursos de Inglês e/ou Espanhol nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I, para o 1º semestre do ano de 2026, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo público é regido por este Edital e pelas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC, sendo executado pelas Unidades de Serviços do SESC/PR especificadas no Anexo I.

1.2 O SESC/PR disponibilizará vagas gratuitas para rematrícula nos cursos de Inglês e/ou Espanhol. Serão elegíveis os estudantes que estiverem regularmente matriculados nas respectivas modalidades (Inglês e/ou Espanhol) da instituição durante o 2º semestre de 2025, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 4 deste Edital**.

1.3 A rematrícula ocorrerá no período de **10 de novembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**, e deverá ser realizada presencialmente em uma das Unidades de Serviços descritas no Anexo I, respeitando o horário previsto de atendimento em cada Unidade de Serviços.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REMATRÍCULA

2.1 O processo seletivo de rematrícula está aberto a candidatos que atendam aos termos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em consonância com o Decreto nº6.632/2008.

2.2 Para ter o benefício concedido, o candidato deve se enquadrar como pessoa em condição de baixa renda, assim compreendida aquela que obtenha renda bruta familiar mensal per capita de até 02 (dois) salários-mínimos federais, cabendo a renda ser comprovada por meio dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA A REMATRÍCULA

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, não poderá alegar desconhecimento do contido no presente Edital e deve estar ciente de que o(a) estudante deverá atender aos requisitos exigidos para efetivar a candidatura às vagas gratuitas.



3.1.1 Além dos pais, também poderão ser considerados responsáveis legais os tutores e curadores (arts. 1.690, 1.747, I e 1.774 da Lei nº10.406/2002).

3.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda (disponibilizado para preenchimento presencial na Unidade de Serviços);
- II.** Termo de Compromisso do Programa de Comprometimento e Gratuidade (disponibilizado para preenchimento presencial na Unidade de Serviços);
- III.** Ficha de inscrição (disponibilizada para preenchimento presencial na Unidade de Serviços).

3.3 A critério do SESC/PR, poderão ser solicitados outros comprovantes de renda e a autenticação em cartório dos documentos apresentados.

3.4 Se julgar necessário, o SESC/PR realizará visitas domiciliares, ao endereço informado na Ficha de Inscrição, ficando o candidato ou, caso menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um profissional habilitado do SESC/PR, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

3.5 Para os fins deste Edital entende-se como “Grupo Familiar” a unidade nuclear composta por 01 (uma) ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um **mesmo domicílio**.

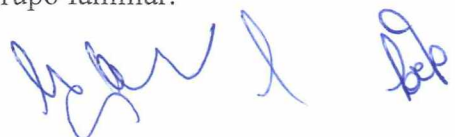
3.5.1 Para candidatos que residem com outros familiares ou responsáveis legais, que não são seus pais biológicos, deverão apresentar termo de guarda judicial ou assemelhados, para comprovação do vínculo/dependência. Nas situações de acordo extrajudicial, deverá ser apresentada declaração da guarda assinada pelo responsável legal.

3.5.2 Se houver o recebimento de ajuda de custo, ainda que de fonte externa ao domicílio em que reside o candidato, para custear, por exemplo, moradia, alimentação, manutenção de vestimentas do candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável.

3.5.3 No caso de haver regime de guarda do candidato fixado judicialmente ou acordo extrajudicial, os representantes legais deverão apresentar documentação comprobatória, quer seja a cópia do Termo de Guarda quando houver decisão judicial, quer seja a declaração assinada pelos responsáveis nas situações de acordo extrajudicial.

3.6 Para os fins deste Edital, serão considerados em condição de baixa renda os candidatos com renda bruta familiar mensal per capita de até 02 (dois) salários-mínimos federais, levando-se em conta os 03 (três) meses anteriores ao comparecimento na inscrição.

3.6.1 O termo “per capita” significa “por indivíduo”, de modo que o cálculo de renda bruta familiar mensal per capita implica o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.



3.6.2 Para o cálculo da renda bruta familiar, deve ser declarado o total das importâncias recebidas periodicamente por todos os integrantes do grupo familiar, que residem no mesmo domicílio, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Não devem ser incluídos no cálculo, rendimentos que não sejam recebidos periodicamente, como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

3.6.3 No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos cujos genitores residam em domicílios distintos, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia paga pelo outro genitor. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerada a renda total dos 02 (dois).

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, no Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e no Termo de Compromisso, todos realizados no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, estando ciente de que a declaração de informações falsas configura crime de falsidade ideológica previsto no Artigo 299 do Código Penal. Reserva-se ainda ao SESC/PR o direito de excluir do processo seletivo o candidato que se negar a responder de forma fidedigna a todas as perguntas referentes aos formulários.

4. CRITÉRIOS PARA REMATRÍCULA

4.1 A matrícula do estudante para o 1º semestre do ano de 2026 será efetivada mediante o atendimento das seguintes condições:

4.1.1 Serão elegíveis os estudantes que estiverem regularmente matriculados nas respectivas modalidades (Inglês e/ou Espanhol) da instituição durante o 2º semestre de 2025;

4.1.2 Atender ao critério de renda bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita, conforme especificado no item **3.6** deste Edital;

4.1.3 Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre citado no item 4.1.1;

4.1.4 Alcançar aprovação por nota no curso de Inglês e/ou Espanhol realizado no semestre citado no item 4.1.1.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo SESC/PR, munido da documentação exigida para matrícula.

5.2 A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato no processo seletivo público.

5.3 Informações e documentos complementares aos prestados no ato da inscrição poderão ser solicitados na ocasião da comprovação dos requisitos exigidos, a exemplo de declaração referente ao atendimento aos pré-requisitos do curso, termo de compromisso, dados cadastrais com base legal referente à rematrícula, entre outros, atendendo as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do SESC/PR.

5.4 A rematrícula somente ocorrerá se a documentação solicitada atender às exigências apresentadas neste Edital.

6. DA GRATUIDADE

6.1 O candidato que atender aos pré-requisitos fará jus à bolsa educacional integral para o curso de Inglês e/ou Espanhol, para o 1º semestre do ano letivo de 2026.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente processo de rematrícula será realizado seguindo o cronograma abaixo:

PROCESSO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Entrega da documentação	10 de novembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026
Análise da documentação (SESC/PR)	Até 31/01/2026
Período de realização da rematrícula	Até 14/02/2026

8. DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

8.1 O candidato classificado ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, desde já, fica ciente que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para o semestre letivo seguinte, deverá possuir:

8.1.1 Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no(s) curso(s) de Inglês e/ou Espanhol cursado(s) no 2º semestre do ano de 2025;

8.1.2 Obter a nota ou conceito exigido para aprovação no módulo/semestre de cada curso realizado em 2025;

8.1.3 Cumprir as normativas educativas do SESC/PR;

8.1.4 Comprovar os requisitos necessários para o preenchimento da vaga do contido na normativa relativa ao PCG do SESC/PR, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda e demais, mediante a comprovação, semestralmente, de recebimento de baixa renda de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita, conforme piso nacional vigente, definidas com as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

8.2 O não cumprimento de uma (ou mais) das condições descritas nas alíneas anteriores resultará na perda da gratuidade, e um prazo de carência de 01 (um) ano será aplicado para que o candidato possa se inscrever novamente nas vagas do PCG nesta atividade.

8.2.1 O prazo de carência não se aplica aos casos em que seja apresentada justificativa formal nas seguintes situações:

8.2.1.1 Doença, com a apresentação de atestado médico;

8.2.1.2 Mudança para outro Município e/ou Estado;

8.2.1.3 Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar 02 (dois) salários-mínimos federais, desde que o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, realize a comunicação antecipada e formalizada ao SESC/PR.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Constituem-se motivos para o cancelamento da gratuidade:

9.1.1 Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de baixa renda de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita do piso nacional vigente;

9.1.2 Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;

9.1.3 Não aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento;

9.1.4 Não entrega de documentos solicitados, caso necessário, em qualquer tempo;

9.1.5 Não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

9.2 Caso o SESC/PR verifique que a realidade socioeconômica do grupo familiar ultrapassou o limite de baixa renda de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita do piso nacional vigente, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, serão imediatamente informados e o estudante perderá automaticamente o direito à bolsa de estudos prevista neste Edital. Os responsáveis deverão adotar as medidas necessárias para promover a imediata transferência do estudante, assumindo responsabilidade civil pelos danos causados ao SESC/PR e comprometendo-se ao pagamento do valor equivalente às mensalidades escolares durante o período em que o estudante estiver sem direito ao benefício.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR e, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível para download em: SESC/PR: transparencia.pr.sesc.com.br/transparência.

10.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o

Contrato e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3 Caso o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, identifique a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato por meio do endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

11.2 O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo SESC/PR será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

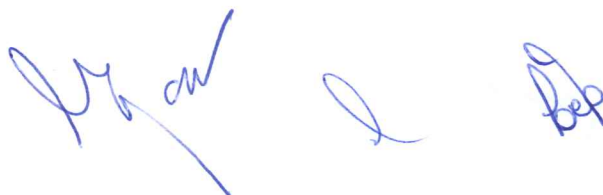
11.3 O SESC/PR poderá solicitar complementação de documentação sendo a apresentação de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e na Autodeclaração de Baixa Renda do SESC/PR.

11.4 Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas na documentação apresentada pelo estudante e/ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, e que estas importam prejuízo, o SESC/PR reserva-se o direito de não conservar o benefício concedido ao estudante, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR.

11.6 Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, possuir alguma restrição financeira junto ao SESC/PR, a efetivação da rematrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

11.7 O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais), e de seus responsáveis legais, que participarem do presente Edital, sejam selecionados ou não.



11.8 Ao SESC/PR fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.

11.9 Em ofertas online, realizadas conforme deliberação do SESC/PR, desde já se indica a possibilidade de solicitação, ao estudante, do aceite de uso de imagem e som em encontros síncronos e gravações de aulas e/ou atividades promovidas no âmbito do Curso.

11.10 Desde já, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, fica ciente de que, se efetivada a rematrícula em decorrência do especificado neste Edital, os dados cadastrais de e-mail e telefone dos estudantes devem ser atualizados em qualquer tempo, sempre que houver alterações para fins de contato e participação em pesquisas.

11.11 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 27 de OUTUBRO de 2025.


Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional Interino
SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
SESC/PR


Ana Cristina Rojas G.V. Wulff
Advogada - OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
Em 24.10.25

ANEXO I
UNIDADES DE SERVIÇOS DO SESC/PR

Unidades de Serviços SESC/PR da Capital - Inglês

Unidade SESC/PR	Endereço e Contato Horário de atendimento
Sesc Água Verde	Av. República Argentina, 944 - Curitiba/PR. Telefone (41) 3340-2450 E-mail: relacionamento.aguaverde@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábado (9h às 12h30)
Sesc Centro	Rua José Loureiro, 578 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3228-9150 E-mail: relacionamento.centro@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábado (9h às 13h)
Sesc Esquina	Rua Visconde do Rio Branco 969 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3259-1350 E-mail: relacionamento.esquina@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (8h às 19h30)
Sesc Portão	Rua João Bettega 770 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3220-8000 E-mail: relacionamento.portao@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h15); Sábado (9h às 12h30)

Unidades de Serviços SESC/PR do Interior - Inglês

Unidade SESC/PR	Endereço e Contato Horário de Atendimento
Sesc Apucarana	Rua São Paulo, 95, Vila Clementina – Apucarana/PR Telefone: (43)3308-2500 E-mail: relacionamento.apucarana@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (8h às 20h);Sábado (9h às 11h45)
Sesc Arapongas	Rua Tico Tico Rei, 41, Jardim Caravelle - Arapongas/PR Telefone: (43) 3278-1650 E-mail: relacionamento.arapongas@sescpr.com.br Central de Relacionamento Segunda a sexta-feira (8h00 às 20h30); Sábado (8h15 às 11h30)

Mo an

BP

Sesc Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, 91 - Matinhos/PR Telefone: (41) 3452-8950/3452-8951/3452-8952 E-mail: relacionamento.caioba@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h30)
Sesc Campo Mourão	Av. João Bento, 2020 - Campo Mourão/PR Telefone: (44) 3599-2550 E-mail: relacionamento.cmourao@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a Sexta feira (7h30 às 20h30); Sábado (9h às 12h)
Sesc Cascavel	Rua Carlos de Carvalho 3367 - Cascavel/ PR Telefone: (45) 3219-5450 E-mail: relacionamento.cascavel@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (7h45 às 20h30); Sábado (8h30 às 11h30)
Sesc Cornélio Procópio	Av. Nossa Senhora do Rocio, 696 – Centro - Cornélio Procópio/PR Telefone: (43) 3520 5400 E-mail: relacionamento.cprocopio@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (08h00 às 19h30); Sábado (9h às 12h30)
Sesc Estação Saudade	Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Ponta Grossa/PR Telefone: 42-3220-6150 E-mail: relacionamento.estacaosaudade@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Terça a Sexta-feira (9h às 21h); Sábado e Domingo (9h às 18h)
Sesc Foz do Iguaçu	Avenida Tancredo Neves, 222 - Vila A – Foz do Iguaçu/PR Telefone: (45) 3576-1320 E-mail: relacionamento.foz@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (7h45 às 18h30); Sábado (9h às 12h30)
Sesc Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2121 - Francisco Beltrão/PR Telefone: (46) 3905-3200. E-mail: relacionamento.fbeltrao@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (8h às 21h15); Sábado (9h às 12h45)

Sesc Ivaiporã	Rua Aparício Bittencourt, 960 – Jd. Imperial - Ivaiporã/PR Telefone: (43) 3472-8150 E-mail: relacionamento.ivaipora@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a sexta (07h às 19h30); Sábado (09h às 12h)
Sesc Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 720 – Parque Ecológico - Jacarezinho/PR Telefone: (43) 3511-2700 E-mail: relacionamento.jacarezinho@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta (08h às 21h) Sábado (8h30 às 12h)
Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264 - Londrina/PR Telefone: (43) 3305-7800 E-mail: relacionamento.ldacentro@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira (8h às 20h15); Sábado (8h30 às 12h15)
Sesc Londrina Norte	Av. Saul Elkind, 1555 – Conjunto Violin – Londrina/PR Telefone: (43) 3572-7900 E-mail: relacionamento.ldanorte@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h); Sábado (8h às 12h)
Sesc Maringá	Av. Duque de Caxias, 1.517 - Zona 7 – Maringá/PR Telefone: (44) 3265-2750 E-mail: relacionamento.maringa@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h45); Sábado (8h às 11h45)
Sesc Medianeira	Rua Riachuelo 1791 - Medianeira/PR Telefone: (45) 3240-3600 E-mail: relacionamento.medianeira@sescpr.com.br Relacionamento: Segunda a sexta-feira (7h45 às 20h45); Sábado (9h às 12h)

Sesc Nova Londrina	Av. Fioravante José Montanher, 596 – Nova Londrina/PR Telefone: (44) 3432-6000 E-mail: relacionamento.novalondrina@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (7h às 21h30); Sábado (9h às 12h)
Sesc Palmas	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro – Palmas/PR Telefone: (46) 3263 7350 E-mail: relacionamento.palmas@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (9h às 12h); Sábado 13h30 às 18h30
Sesc Paranaguá	Endereço: Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha – Paranaguá/PR Telefone: (41) 3427-5200 E-mail: relacionamento.paranagua@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 21h15); Sábado (9h às 12h)
Sesc Paranavai	Endereço: Rua Edson Martins, 1760 – Centro - Paranavai/PR Telefone: (44) 3474 8500 E-mail: relacionamento.paranavai@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h45) Sábado (8h às 11h30)
Sesc Pato Branco	Av. Tupi, 405 – Bairro Bortot – Pato Branco/PR Telefone (46) 3220-1750 E-mail: relacionamento.pbranco@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (07h15 às 21h); Sábado (08h30 às 12h)
Sesc Ponta Grossa	Rua: Theodoro Rosas, 1247 – Centro – Ponta Grossa/PR Telefone (42) 3309-2850 E-mail: relacionamento.pontagrossa@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (08h às 20h30); Sábado (09h às 12h)
Sesc Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 110 - Estação Nova – Rio Negro/PR Telefone: (47) 3641-8550 - E-mail: relacionamento.rionegro@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (8h às 21h)
Sesc Santo Antônio da Platina	Rua Rui Barbosa, 799 – Santo Antônio da Platina/PR Telefone (43) 3558-3300 E-mail: relacionamento.stoplatina@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (08h às 21h15);
Sesc São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 2864, Águas Belas - São José dos Pinhais/PR Telefone: (41)3586-5250 E-mail: relacionamento.saojose@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (8h às 19h45); Sábado (9h às 12h45)

Sesc Toledo	Rua São João, 7164 - Toledo/PR Telefone: (45) 3378-7650 E-mail: relacionamento.toledo@sescpr.com.br Central de Relacionamento Segunda a sexta-feira (7h30 às 21h) Sábado (8h às 12h)
Sesc Umuarama	Rua Domingos G. de Paula 2700 – Umuarama/PR Telefone (44) 3623-8050 E-mail: relacionamento.umuarama@sescpr.com.br Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira (08h às 21h); Sábado (9h às 12h45)
Sesc União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 185, Centro - União da Vitória/PR Telefone: (42) 3903-3800 E-mail: relacionamento.uvitoria@sescpr.com.br Central de Relacionamento Segunda a sexta-feira (8h às 20h15) Sábado (9h às 12h45)

Unidades de Serviços SESC/PR da Capital - Espanhol

Unidade SESC/PR	Endereço e contato Horário de Atendimento
Sesc Água Verde	Av. República Argentina, 944 - Curitiba/PR. Telefone (41) 3340-2450 E-mail: relacionamento.aguaverde@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábado (9h às 12h30)
Sesc Portão	Rua João Bettega 770 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3220-8000 E-mail: relacionamento.portao@sescpr.com.br Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábado (9h às 12h)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Unidades de Serviços SESC/PR do Interior - Espanhol

Unidade SESC/PR	Endereço e contato Horário de atendimento
Sesc Foz do Iguaçu	Avenida Tancredo Neves, 222 - Vila A – Foz do Iguaçu/PR Telefone: (45) 3576-1320 E-mail: relacionamento.foz@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a Sexta-feira (7h45 às 18h30); Sábado (9h às 12h30)
Sesc Maringá	Av. Duque de Caxias, 1.517 - Zona 7 – Maringá/PR Telefone: (44) 3265-2750 E-mail: relacionamento.maringa@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h45); Sábado (8h às 11h45)
Sesc Paranaguá	Endereço: Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha - Paranaguá/PR Telefone: (41) 3427-5200 E-mail: relacionamento.paranagua@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 21h15); Sábado (9h às 12h)
Sesc Paranavaí	Endereço: Rua Edson Martins, 1760 – Centro - Paranavaí/PR Telefone: (44) 3474 8500 E-mail: relacionamento.paranavai@sescpr.com.br Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira (8h às 20h45) Sábado (8h às 11h30)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

